



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.559, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

A Câmara Municipal de Mirai – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada em Praça "**VALDEMIRO SARAIVA**", a área existente na esquina da Rua Laura Alves Pereira com a Rua Abílio Antunes de Siqueira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai